



CHAMAMENTO EMERGENCIAL N°001/2020			
O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, a convocação 003/2020 do Chamamento Emergencial 001/2020.			
Cargo: Técnico de Enfermagem			
Nº	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1	Paula Daniela Barbosa	88 pontos	Classificado
2	Ivone da Silva Pinheiro	86 pontos	Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar para fins de **assinatura e celebração do Contrato Administrativo**, **obrigatoriamente**, por meio de cópia scaneada, encaminhadas pelo e-mail: saude.pessoal@patosdeminas.mg.gov.br, até o dia 17/06/2020 as 18:00 horas, os seguintes documentos:

- a) 1 Foto 3X4 (colorida);
- b) Conta Banco Santander– C.C/Salário (CPF/CI/Comp.End.);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Carteira de Identidade(RG);
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS, PASEP;
- h) Certificado de Reservista/Quit. Obrig Militar (sexo masculino);
- i) Registro Conselho da Categoria (se for o caso);
- j) Certidão de nascimento (se solteiro);
- k) Certidão de casamento e CPF do cônjuge;
- l) Certidão de Nasc.e CPF de filhos dependentes;
- m) Comprovante de Escolaridade – Original e Cópia;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais e Certidão de Ação Civil-Site TJMG>Processos>Certidão Judicial Negativa>Link de acesso ao Sistema de Emissão de Certidão Judicial Negativa Cível – (SOMENTE A CERTIDÃO DO SITE, NÃO É VALIDA A EMITIDA PELA POLICIA CIVIL);



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
Saúde

- o) (Certidão de Antecedentes Criminais e Certidão de Ação Criminal-ite TJMG>Processos>Certidão Judicial Negativa>Link de acesso ao Sistema de Emissão de Certidão Judicial Negativa Criminal – (SOMENTE A CERTIDÃO DO SITE, NÃO É VALIDA A EMITIDA PELA POLICIA CIVIL);
- p) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais -Site TRE/ MG;
- q) Comprovante de Regularidade do CPF - Site Receita Federal;
- r) CNIS – O extrato, com todo o demonstrativo das contribuições previdenciárias -Site do INSS.

Após o envio da documentação, os convocados receberão, por meio eletrônico, o encaminhamento para apresentação na respectiva Lotação.

Caso os convocados não apresentem a documentação no prazo acima estabelecido, serão automaticamente considerados desistentes da vaga.

Ressalte-se que é de inteira responsabilidade dos candidatos convocados o envio dos documentos conforme exigido acima, e que alguma inconsistência pode incorrer na não inclusão em folha de pagamento.

Patos de Minas, 15 de junho de 2020.

Carlos Antônio Silva Rezende
Secretário Municipal de Saúde